



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE REITUR TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.957.285/0001-89, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 644.684.960-53, portador da cédula de identidade civil nº 2040810737 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Licitatório 02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e o reequilíbrio econômico financeiro nos valores do Contrato Administrativo nº 07/2023:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica altera a CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO para a alteração quantitativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo, sendo:

ITEM	TRAJETO	LINHA	QUILOMETRAGEM ATUAL DO CONTRATO	QUILOMETRAGEM ACRESCIDA (+)	QUILOMETRAGEM
02	12	TRAJETO 12 – VILA CARMO	148 KM diários 29.600 km – 200 dias letivos	28,31 km diários ACRESCIDA (+) 5.662 km - 200 dias letivos - ACRESCIDA (+)	176,31 km DIARIA 35.262 Km - 200 dias letivos

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA SÉTIMA – do reequilíbrio e reajuste :
Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

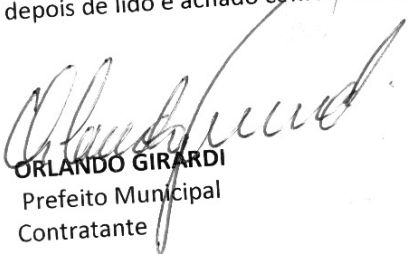
Item	Trajeto	Quant. KM – 200 dias letivos	Valor Unit. KM ATUAL	Valor Unit. KM REEQUILIBRIO
02	TRAJETO 12 – VILA CARMO	35.262 KM	R\$ 5,13	R\$ 5,12

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 18 de AGOSTO de 2026.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO
REITUR TRANSPORTES LTDA
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br